



PROJETO DE LEI N. 01 / 2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM  
EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei trata sobre a autorização de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em execução do Município de Cordisburgo.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 811.790,00** (oitocentos e onze mil e setecentos e noventa reais) para reforço da seguinte dotação:

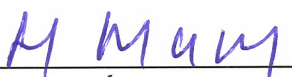
**02.06.010-10.302.0615.2153.3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PJ  
.....**Valor R\$ 811.790,00**

**Art. 3º** - Como recurso à abertura de crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação total da seguinte dotação orçamentária:

**02.06.010-10.302.0615.2153-3.3.90.34.00** - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL  
DECORRENTES DE CONTRATOS DE  
TERCEIRIZAÇÃO.....**Valor R\$ 811.790,00**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 07 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL



**MENSAGEM**

**N.03/2022**

Ilmo. Sr. Presidente;

Ilmo. Senhores Vereadores,

Submeto à deliberação de V. Ex<sup>as</sup>. o texto do projeto de lei que *“Dispõe sobre a autorização de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em execução do município de Cordisburgo”*.

O Presente projeto tem o objetivo de reforçar as dotações orçamentárias para o custeio das políticas públicas na área da Saúde, tais como: a prestação de serviços médicos. As adequações orçamentárias são necessárias para garantir a correta e regular execução do orçamento vigente. Ademais, este Projeto de Lei foi elaborado observando as normas legais vigentes, tais como: a Lei Complementar n. 101/2000 e a Lei Federal n. 4.320/1964.

Assim sendo, e, objetivando o cumprimento das obrigações assumidas por esta municipalidade, esperamos a aprovação do presente projeto, na forma redigida, renovo a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Cordisburgo, 07 de janeiro de 2022.

*M M a y*

JOSÉ MAURÍCIO GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor,  
**Ney Geraldo de Freitas**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta/

*Recebi em 15/01/22*

*Atatur*